



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

**EMENDA ADITIVA Nº 001/2025
(Ao PLE nº 026/2024)**

Acrescente-se o dispositivo ao art. 2º previsto no Projeto de Lei do Executivo nº 026, de 16 de dezembro de 2024.

“Art. 2º

.....
§3º No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, deverá elaborar estudo, para acréscimo de vagas na lei de cargos efetivos, bem como formar comissão e iniciar o procedimento para realização de concurso público.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aditiva proposta busca assegurar o atendimento ininterrupto das unidades educacionais da rede municipal de ensino, precipuamente considerando o acréscimo de quatro novos anos letivos à rede municipal.

Com o implemento do 6º, 7º, 8º e 9º anos na rede municipal de ensino, cria-se a demanda permanente dos profissionais citado nos PLE em comento. Assim, a previsão de contratação de quadro efetivo é medida necessária.

Portanto, conto com o apoio dos pares para aprovação da presente emenda aditiva, por medida de justiça.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2025.


Prof. Dr. Thiago Reis
Vereador/PSD

**Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo**

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR

*Recebido
09/01/2025
Jesiane*